D E C R E T O Nº 2 255, DE 02 DE JULHO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DETOÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º TEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 985".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1 413, de 21 de novembro de 1 985, na importância de CZ$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento analítico, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamento e material permanente . . . CZ$ 240.000,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de julho de 1 986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário